



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 139.º - A

Construção de nó de acesso do Montijo, Samouco e Alcochete à Ponte Vasco da Gama e à autoestrada A12

Durante o ano de 2024, o Governo lança os procedimentos concursais para o projeto e posteriormente para a execução da obra de construção de um novo nó de acesso do Montijo, Samouco e Alcochete à Ponte Vasco da Gama e à autoestrada A12, na zona da área de serviço de Alcochete, com o objetivo de reduzir os constrangimentos que hoje se verificam e com enormes benefícios ambientais e na mobilidade das populações.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

As populações do Montijo, Samouco e Alcochete sentem hoje nas suas deslocações diárias para Lisboa enormes constrangimentos, que acrescentam em muito tempo o necessário nas suas deslocações diárias

Estas populações sentem crescer problemas na sua mobilidade devido ao acréscimo de tráfego nos acessos hoje existentes, devido ao crescimento da população residente, ao insuficiente investimento na modernização da rede viária e na ainda insuficiente oferta de transportes públicos.

A inexistência deste nó de acesso a Ponte Vasco da Gama e à A-12 para além de prejudicar as populações que de aqui e para aqui se tem de deslocar nos seus movimentos pendulares diários, aumenta o consumo de combustível e degrada o ambiente.

Este é um investimento que para além de encurtar diretamente os tempos nas deslocações, destas populações, tem impactos positivos nas populações da Moita, Montijo e Palmela que utilizam este trajeto nas suas deslocações, permite reduzir a importação de combustível fóssil, maior fluidez do tráfego, melhora o ambiente e a qualidade de vida das populações.